



Número: **0802238-38.2021.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **04/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ISMAEL BATISTA DE SOUZA (AUTOR)	ANTHONY MONTENEGRO VIRGINO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
55319 532	08/03/2022 16:28	<u>Petição</u>
55319 534	08/03/2022 16:28	<u>2809993_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>
55319 535	08/03/2022 16:28	<u>2809993_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/03/2022 16:28:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030816280347100000052393589>
Número do documento: 22030816280347100000052393589

Num. 55319532 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	28/02/2022	Valor Final:	R\$ 179,26
Número da Guia:	200.2022.604502	Número do Boleto:	200.5.22.04502/01

Via da Parte / Processo 866900000013 792609283181 520220228206 052204502018

Número do Processo:	0802238-38.2021.815.2003	Promovente:	ISMAEL BATISTA DE SOUZA
Comarca:	Joao Pessoa	Promovido:	BRADESCO SEGUROS S/A
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 1.538,37		

Data Emissão:	01/02/2022
Valor da UFR:	R\$ 59,25
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 179,26
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 179,26

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 118,50
- Taxa Judiciária: R\$ 59,25
- Taxa bancária: R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0802238-38.2021.815.2003

Comarca:	Joao Pessoa	Número da Guia:	200.2022.604502
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto:	200.5.22.04502/01
Promovente:	ISMAEL BATISTA DE SOUZA	Data da Emissão:	01/02/2022
Promovido:	BRADESCO SEGUROS S/A	Data Vencimento:	28/02/2022

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 118,50
- Taxa Judiciária: R\$ 59,25
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866900000013 792609283181 520220228206 052204502018





Pagar com PIX:





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	14/02/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
14/02/2022	200022604502	08022383820218152003	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	179,26
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
BRADESCO SEGUROS S/A		Jurídica	33055146000193
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ISMAEL BATISTA DE SOUZA		FÍSICA	71279453494
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
8B7788FB0A471252			
CÓDIGO DE BARRAS			
86690000001 3 79260928318 1 52022022820 6 05220450201 8			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.^o 08022383820218152003

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ISMAEL BATISTA DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 7 de março de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/03/2022 16:28:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030816280567200000052393592>
Número do documento: 22030816280567200000052393592

Num. 55319535 - Pág. 1